

Publicado no D.O.U. de 20 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 10934, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.013644/2018-16, e no processo ME nº 19687.104137/2019-15, da empresa SMART MODULAR TECHNOLOGIES DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 11.576.445/0001-30, *resolve*:

Art. 1º Incluir, no art.1º da Portaria SDCI/MDIC Nº 21, de 26 de março de 2018, os modelos de produto a seguir:

PRODUTO	MODELOS
Acumulador elétrico próprio para terminal portátil de telefonia celular	A11; A21; A30S; A31; A39, A50S; A51; A61; A70; A71; A80; A81; A90; A91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário